

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2017

Processo nº. 89/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa com profissional habilitado para apresentação de peça teatral aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

PRESTADOR DO SERVIÇO: SERGIO LEANDRO DA ROSA

CNPJ: 18.537.923/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de outubro de 2017

JAIR STANGE
Prefeito Municipal